



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2687/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dá denominação à Rua Projetada 01 do Loteamento Residencial Recanto Feliz, de Tabapuã - SP”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 020 de 19 de Fevereiro de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 003, de 12 de Fevereiro de 2019, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Dejair Martins da Silva**, a Rua Projetada nº 01, do Loteamento Residencial Recanto Feliz, situado no Município de Tabapuã - SP.

Parágrafo Único: Caberá ao Executivo Municipal providenciar e instalar a placa denominativa da mencionada via Pública.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

